

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
1018/19	José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Rayane Silva Chagas	Filha
1085/19	Oton de Jesus Marques Ribeiro Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Heloisa Cavalcante Ribeiro	Filha